

PROCESSO Nº 2601/2018
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
INTERESSADO: TUBOS LEAL IND. COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - ME

A requerente, empresa TUBOS LEAL IND. COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - ME. apresenta, *tempestivamente* na forma do item 16.2 do Edital em referência, IMPUGNAÇÃO ao edital de licitação.

DA IMPUGNAÇÃO

Em síntese (fls. 02 à 15), a impugnante solicita que se incluam documentos no item 6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, dentre eles: Alvará de Localização e Funcionamento; Licença Sanitária; CREA; Licença Ambiental de Operação; Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; Atestado de Capacidade Técnica.

DA ANÁLISE DO PREGOEIRO

Face às alegações trazidas pela requerente, encaminhou-se o pedido à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte, a fim de se obter manifestação técnica sobre o tema mas, de antemão, opinando o Pregoeiro pela não inclusão por não fazerem parte do rol de documentos permitidos pela Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, pois tais documentos tornariam o certame restritivo, ferindo o caráter competitivo do mesmo.

A SMOP manifestou-se de acordo com a opinião do pregoeiro, justificando que os pregões anteriores (15/2013 e 76/2015) não continham nenhuma exigência, além dos documentos elencados na lei. Também, através das listagens dos saldos de registro de preços, a secretaria justifica que houveram várias empresas participantes com resultado fornecimento satisfatório.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Pregoeiro nos termos do subitem 16.4 do edital e em razão do interesse público, decide pelo NÃO PROVIMENTO DA IMPUGNAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

INTERPOSTA, na íntegra, mantendo todas as condições do Edital, remarcando em data oportuna a entrega e abertura dos envelopes do Pregão Presencial 006/2018.

Demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Araucária, 06 de fevereiro de 2018.

LAURIANA SANTOS DE SOUZA

Pregoeiro – Decreto nº 31.519/2017.